

LEI Nº 1620 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O prefeito do Município de Jaciara MT, ADEMIR GASPAS DE LIMA, faz saber que a Câmara de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o numero de vagas para o cargo em Comissão de Superintendente - Padrão 16, e de Coordenador Padrão CC04, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaciara/MT, previsto na Lei Municipal Nº 1509/2013, alterada pelas Leis Municipais Nº 1539/2013 e 1606/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
SUPERINTENDENTE - PADRÃO 16	03	01	04
COORDENADOR - PADRÃO CC04	32	01	33

Art. 2º Fica reduzido no Anexo I da Lei Municipal Nº1509/2013, alterada pelas Leis Municipais Nº 1539/2013 e 1606/2014, que dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara, o quantitativo de 01 Vaga de Secretário Adjunto - Padrão 16 e, 01 vaga de Coordenador - Padrão CC04;

Cargo	Vaga Atual	Redução	Total de Vagas
Secretario Adjunto Padrão CC07	006	001	005
Pregoeiro Padrão 14	001	001	000

Art. 3º Os recursos para atender as despesas do Artigo Primeiro da Presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.